



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 05/2021

Às quatorze horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte um, quarta-feira, em Reunião Ordinária realizada via plataforma GOOGLE MEET, conforme Edital de Convocação “Reunião Ordinária nº 04/2021”, estiveram presentes a Conselheira Presidente Eliana de Fátima Buzin, o Conselheiro Vice-presidente Leandro de Araújo Crestani, os Conselheiros Titulares: Marlene da Silva, Angela Silvana Kolberg, Adriane Jaqueline Kuerten, Fabrícia Nogueira, Paula Barbosa Biasão Sierakowski, Laura de Jesus dos Santos, Giovanni Marcos Bernini e Valdemir Domingues Fernandes Ladeia. Além desses estavam presentes também as Conselheiras Suplentes: Luci Graciela Kuhn, Sandra Inês Lindner, Osmarina Sinhori e Patrícia de Araújo Cruz. Participaram também as Servidoras do Setor de Estrutura e Funcionamento Maria Madalena de Arruda e Luana Bepler. Para esta reunião *online* o Vice-Presidente Leandro de Araújo Crestani disponibilizou o acesso à plataforma virtual Google Meet. Por este motivo antes de iniciar formalmente a reunião cumprimentou a todos verificando se todos os participantes da Reunião estavam conseguindo ouvir claramente e se seus microfones estavam funcionando. Instruiu a todos a fechar os microfones enquanto estivessem somente ouvindo e qualquer contribuição poderia ser dada pelo chat ou mesmo se manifestar abrindo o microfone. Informou a todos que a reunião seria gravada e abriu a gravação da reunião nominando a todos os presentes para verificar o quorum. Na sequência passou a palavra a Presidente Eliana de Fátima Buzin. A Presidente cumprimentou a todos os conselheiros presentes dando as boas-vindas dizendo que a pauta de hoje trás os processos que já estavam em pauta na reunião de segunda feira dia 12/04/2021. Em seguida solicitou para a Secretária Rejane que projetasse a pauta para apreciação e votação conforme segue: 1 - Abertura da Reunião das Câmaras pela Presidente do CME/Toledo. 2 - Comunicações gerais da Presidência, dos/as Conselheiros/as e de interesse do CME e do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo. 3. Processos já distribuídos: 3.1 – CEB – Processo nº 001/2021 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento do CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege e dos NAEES (Núcleos de Atendimento Educacional Especializados) – NAEI- Educação Infantil e NAEI – TEA. Relatora: Eliana de Fátima Buzin; 3.2 - CEB - Processo nº 004/2021 - Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral - Escola Municipal Waldir Grande. Relatora: Marlene da Silva; 3.3 - CEB - Processo nº 005/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Washington Luiz. Relatora: Fabrícia Nogueira; 3.4 - CEB - Processo nº 006/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - Escola Municipal Antônio Scain. Relator: Leandro de Araújo Crestani; 3.5 - CEB - Processo nº 007/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal Ivo Welter. Relator: Leandro de Araújo Crestani; 3.6 - CEB - Processo nº 008/2021 - Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Esc. Mun. Vereador José P. Brum. Relatora: Eliana de



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Fátima Buzin.4. Processos Novos já distribuídos: 4.1 CEB – Processo nº 010/2021 – Assunto: Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral – Escola Municipal Ivo Welter. Relatora: Marlene da Silva; 4.2 CEB – Processo nº 011/2021 – Assunto: Renovação Simultânea de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Escola Municipal Professor Henrique Brod. Relatora: Ângela Silvana Kolberg; 4.3 CEB – Processo nº 012/2021 – Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – Escola Municipal Professor Henrique Brod. Relatora: Marlene da Silva; 4.4 CEB – Processo nº 013/2021 – Assunto: Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Escola Municipal Ivo Welter. Relatora: Angela Silvana Kolberg; 4.5 CEB – Processo nº 014/2021 – Assunto: Ampliação do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM em 20 horas – Escola Municipal Egon Werner Bercht. Relatora: Fabrícia Nogueira; 4.6 CEB – Processo nº 015/2021 – Assunto: Cessação Temporária do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM – Escola Municipal Reinaldo Arrozi. Relatora: Adriane Jaqueline Kuerten. 5 – Assuntos livres e de interesse do CME, da SMED/Toledo, e dos Conselheiros(as). Não houve nenhuma alteração ou acréscimo e a pauta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. A Presidente apresentou suas comunicações informando a todos sobre a realização da CONAPE que ficou definido que a mesma acontecerá em junho de 2022 na Cidade de Natal, Rio Grande do Norte. Outro assunto proposto pela Presidente para que o Conselho emita uma nota de pesar pelo falecimento do Deputado José Carlos Schiavinatto, devido a sua atuação como prefeito no Município de Toledo durante dois mandatos e por ter valorizado e colaborado no funcionamento do Conselho Municipal de Educação. Os conselheiros foram unânimes em manifestar o apoio do Conselho para a família do Ex-Prefeito. A terceira comunicação da Presidente é sobre um Ofício recebido da UNCME informando o nome do novo Presidente do Conselho Estadual de Educação Professor João Carlos Gomes indicado pelo Governador Ratinho. Em seguida a Presidente solicitou ao Conselheiro Leandro que apresentasse o texto do manifesto sobre a vacina a todos os profissionais da educação conforme definido na reunião de abertura da semana. O Conselheiro informou que o texto é coletivo e agradeceu a colaboração dos demais conselheiros dizendo que o texto está sendo finalizado e logo em seguida disponibilizará no grupo de *Watssap*. A Presidente agradeceu o empenho do Conselheiro e abriu a palavra para os conselheiros/as que quisessem fazer alguma comunicação. A Conselheira Angela informou que foi encaminhado a todas as escolas e também para o *e-mail* do Conselho o Ofício nº 450/2021 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Doutora Gabriela com as informações que haviam sido discutidas na reunião de segunda feira, contendo os dados técnicos e os gráficos que apresentam informações da pandemia e dos casos ativos no município. O Ofício será encaminhado aos conselheiros para conhecimento. O segundo assunto que a Conselheira Angela apresentou diz respeito a posição de cada conselheiro na hora da votação dizendo que não é necessário justificar o voto. A Presidente esclareceu que todos os conselheiros precisam dar seu voto nas decisões do conselho seja ele favorável ou não, podendo ainda, se for do interesse do



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

conselheiro, fazer uma declaração de voto que é anexada ao processo em questão. Que cada um dos membros do colegiado deve assumir sua posição enquanto representante de um segmento não podendo ser omissos a não ser que o processo lhe diga respeito e, portanto não pode votar quando for de seu interesse pessoal. Por isso também se observa o quórum no início de cada reunião e durante cada votação. A Conselheira Marlene solicitou a palavra para se apresentar e reforçar a função do colegiado nas decisões dando as boas vindas aos novos conselheiros. Informou que o Ser Toledo não conseguiu encaminhar os novos representantes em substituição aos Conselheiros Leandro como Titular e Silvana como Suplente, devido as restrições do Decreto Municipal que inviabiliza a realização de assembleias. A Conselheira também solicitou que o Conselho buscasse informações com a Comissão Intersetorial sobre o retorno dos estudantes e sobre a avaliação dos protocolos. Que a Comissão solicitasse um relatório das visitas de vistoria realizadas. A Presidente disse que o Conselho não tem informações sobre o cronograma de visitas da Comissão e solicitou que a própria Conselheira Marlene encaminhasse ao Conselho um Ofício com as informações que ela apresentou. De posse desse ofício a Presidente encaminhará pedido de relatório para a Comissão Intersetorial. O Conselheiro Leandro pediu a palavra para esclarecer a questão levantada pela Conselheira Angela dizendo que o Regimento do Conselho precisa ser seguido e observado quando se trata da votação. Se o Regimento não deixa claro é preciso ser revisado. A Presidente enfatizou a necessidade de revisão do Regimento e da própria lei do Conselho que está muito defasada, pois a última atualização foi no ano de 2010. Já existe uma comissão definida para esta revisão e tão logo seja possível esta comissão deverá reunir-se e iniciar o trabalho. Logo em seguida a Presidente Eliana passou a palavra para o Presidente da Câmara de Educação Básica, Conselheiro Leandro Crestani, para conduzir o debate dos processos que estão na Pauta. O primeiro é o Processo nº 001/2021 que tem como assunto a Autorização Inicial de Funcionamento do CIPE – Centro de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege e dos NAEES (Núcleos de Atendimento Educacional Especializados) – NAEE - Educação Infantil e NAEE – TEA, cuja Relatora é a Conselheira Eliana. A Conselheira informou que este é um tema novo para o Conselho, pois não há no município de Toledo nenhum outro Centro desta natureza e portanto propõe que seja formada uma comissão para discutir o assunto e se inteirar do funcionamento do CIPE. A Relatora fez os devidos esclarecimentos informando que o Centro realizará os atendimentos em contraturno escolar com presença de vários profissionais tais como fonoaudióloga, psicóloga, assistente social, musicoterapeuta, psicopedagogas e professoras de educação especial. Outras oficinas também serão realizadas no CIPE em parceria com outras instituições. A maior dúvida da relatora é de como será dada a autorização de funcionamento daquele espaço. Por isso sugere que os conselheiros façam uma visita no espaço do Centro e solicita que outros conselheiros possam ajudar a pensar em como finalizar este processo. A Relatora pedirá ajuda do Conselheiro Flávio Scherer membro do Conselho Estadual de Educação para saber se no Sistema Estadual de Ensino há algum local que faz atendimentos desta natureza. O Presidente da CEB, Leandro abriu o assunto para discussão e vários conselheiros manifestaram-se favoráveis ao funcionamento do CIPE, elogiando a estrutura física e os atendimentos realizados para os estudantes com Transtorno do Espectro Autista e para os estudantes da Educação Infantil que hoje não tem atendimento de Psicopedagogia e nem Atendimento Educacional Especializado nos Centros



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Municipais de Educação Infantil. Outra preocupação é com os profissionais que lá irão atuar com destaque para que sejam concursados, lotados naquele espaço a fim de não ser suspenso o atendimento a cada mudança de gestão, com o objetivo de evitar rupturas nos atendimentos prestados e evitar a rotatividade de profissionais. A Conselheira Sandra informou a todos que o funcionamento retornará no dia 28 de abril junto com os estudantes do quinto ano. Disse também que estava acontecendo uma negociação com o SESI para aquisição daquele prédio considerando que o terreno já pertence ao município. Foi informado também que a administração pública esteve reunida com a equipe do CIPE e com a gerência do SESI para as tratativas de continuidade nos atendimentos. Foi definido que deve ser solicitada a presença da Coordenadora daquele espaço para a próxima reunião do CME a fim de dar os devidos esclarecimentos. O Conselheiro Leandro propôs que se faça uma visita ao CIPE juntamente com os conselheiros que ainda não conhecem o espaço antes de votar esse processo. A Relatora propôs que a visita aconteça já na próxima semana. Nesse sentido o Processo continua em estudo pela Câmara de Educação Básica. Em seguida o Presidente da CEB passou o Processo nº 004/2021 - que trata da Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Walmir Grande para a Conselheira Relatora Marlene da Silva. A Relatora informou a todos que este processo é diferente dos demais porque é o primeiro processo que autoriza a modalidade de Tempo Integral no SME/Toledo. Informou também que a instituição já atende esta modalidade desde 2016, mas somente agora o documento deu entrada no Conselho. Que no mérito do processo consta uma chamada de atenção à instituição pela demora em legalizar a modalidade. Uma das maiores preocupações do colegiado é em relação ao prejuízo dos estudantes que já se formaram e perderam de ter em seu histórico escolar a carga horária total de estudo. Considerando a demora em dar entrada no pedido de autorização inicial a relatora declarou em seu voto que a validade desta autorização de funcionamento é retroativa a data de entrada do Processo no Protocolo e excepcionalmente pelo prazo de 2 anos, considerando a regularização desta modalidade de ensino no município de Toledo nos termos da Deliberação nº 002/2016-CME/Toledo e que os atos anteriores ficam convalidados através da autorização inicial. Propôs também a Autorização simultânea de funcionamento da Modalidade Educação em Tempo Integral para todas as turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da referida escola. As demais definições constam no Processo nº 004/2021- CME. Concluída a explanação da Relatora o Conselheiro Leandro colocou o Processo em votação na CEB e imediatamente também a Presidente Eliana conduziu a votação na plenária sendo aprovado por todos os conselheiros presentes. O próximo Processo é de nº 005/2021 e tem como Assunto a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional - SRM da Escola Municipal Washington Luiz. O Presidente da CEB passou a palavra a Conselheira Relatora Fabrícia Nogueira. A Relatora informou que o Processo não tem nenhum problema e logo leu o Voto da Relatora renovando a autorização de funcionamento para o AEE em SRM pelo prazo de cinco anos, com vencimento em junho de 2021. A Relatora determina que a SMED oriente a Escola para instrução de novo Processo considerado o vencimento imediato. Colocado em votação o Processo nº 005/2021 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida o Presidente da CEB passou a presidência da CEB para



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Vice- Presidente Fabricia devido a ser relator do Processo nº 006/2021. A Conselheira Fabrícia informou que o assunto deste processo é Renovação da Autorização de Funcionamento para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recurso Multifuncional – SRM e Autorização Inicial de Atendimento do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado em Surdez - NAAEE - Surdez da Escola Municipal Antônio Scain, localizada no Jardim Filadélfia, Toledo/PR. De imediato passou a palavra ao Relator Leandro de Araújo Crestani que esclareceu aos conselheiros que se trata de pedido de um processo novo para o Conselho a autorização do NAAEE Surdez. A Presidente Eliana esclareceu aos conselheiros que a partir do fechamento da APADA - Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos o Município de Toledo precisou oferecer o atendimento aos estudantes surdos na rede municipal. Desde 2018, quando a APADA fechou, foram várias tratativas para este atendimento acontecer. Inclusive com a realização de concurso público específico para esta demanda com a contratação de professor intérprete, professor de libras e professor de apoio, especialistas na área de surdez. A Presidente disse também que a Escola Municipal Antonio Scain foi ampliada e reformada e toda a proposta pedagógica da escola foi reelaborada para poder incluir este atendimento e também foi incluída a LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais no currículo escolar dos demais estudantes da instituição. A Presidente Eliana ainda fez outros esclarecimentos a considerar: a Autorização que a instituição possui até hoje é de Sala de Recursos Comum a qual foi renovada através da Portaria nº 15/2015 - SMED nos termos do Parecer nº 08/2013-CME/Toledo pelo período de 01/01/2015 a 30/06/2016. Em 2017, pelo Ofício nº 498/2017 a SMED solicitou a Renovação do AEE e o CME/Toledo emitiu o Parecer nº 013/2017 favorável a Renovação do Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional, sem contudo cessar o Atendimento em Sala de Recursos Comum. Amparada no Parecer do CME/Toledo a SMED, equivocadamente, renovou a Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado através da Portaria nº 12/2017-SMED e Parecer nº 013/2017 - CME/Toledo, com validade até 30 de junho de 2019. Nesse sentido é necessário corrigir o erro cometido, cessando primeiramente o Atendimento em Sala de Recursos Comum a partir do dia 30/06/2016 e imediatamente Autorizar o Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE em Sala de Recursos Multifuncional a partir de 01/07/2016. Com base na solicitação da escola é necessário renovar o atendimento do AEE - Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional - SRM e ampliá-lo aos estudantes com Surdez. Considerando a explicação da Presidente o relator fez a leitura do voto com estas considerações e os demais conselheiros acompanharam o Voto do Relator sendo o Processo nº 006/2021 aprovado pelos conselheiros presentes. Dando sequência a Conselheira Fabrícia autorizou o Relator Leandro a continuar com o próximo Processo nº 007/2021 cujo assunto é Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Ivo Welter do qual o Conselheiro é Relator. O relator Leandro de Araújo Crestani informou que não houve nenhuma consideração ao Processo por isso imediatamente leu o Voto do Relator, favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento do AEE em SRM. Colocado em votação o Processo nº 007/2021 foi aprovado pelos demais conselheiros. A Vice-Presidente da CEB Fabrícia devolveu a Presidência ao Conselheiro Leandro para dar continuidade nos demais processos. O Conselheiro Leandro passou a palavra



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

para a Relatora do Processo nº 008/2021 cujo assunto é a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, a Conselheira Eliana de Fátima Buzin. A Relatora informou que o processo está de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e por isso seu voto é favorável a Renovação da Autorização do AEE em SRM da referida escola. Os demais conselheiros concordaram com o voto da relatora. Sendo assim o Processo nº 008/2021 foi aprovado. Dando sequência a pauta passou-se aos processos novos já distribuídos. O Presidente da CEB, Conselheiro Leandro passou a palavra à relatora do Processo nº 010/2021 que tem como assunto a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Modalidade Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Ivo Welter, a Conselheira Marlene da Silva. A Relatora informou a todos que este Processo contém as mesmas considerações do Processo nº 004/2021 sobre a Modalidade de Educação em Tempo Integral. Sobre a demora de encaminhamento ao Conselho para autorizar o funcionamento. Devido a ser as mesmas condições a relatora passou a leitura do Voto com as mesmas questões já autorizadas no Processo da Escola Walmir Grande. Os demais conselheiros concordaram com o Voto da Relatora e aprovaram por unanimidade o Processo nº 010/2021. Em seguida passou-se ao Processo nº 011/2021 que tem como assunto a Renovação Simultânea de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Henrique Brod. O Conselheiro Leandro passou a palavra a Relatora Conselheira Angela Silvana Kolberg. A relatora disse que não há nada a acrescentar e que concorda com o instruído e procedeu a leitura do Voto da Relatora, favorável a Renovação de Autorização de Funcionamento da referida instituição. Colocado em aprovação o Processo nº 011/2021 foi aprovado pelos conselheiros presentes com exceção da Conselheira Adriane Jaqueline Kuerten que se absteve de votar por ser este processo da escola da qual ela é a atual diretora. O Conselheiro Presidente da CEB Leandro deu sequência aos processos passando a palavra a Conselheira Marlene da Silva relatora do Processo nº 012/2021, que tem como assunto a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Professor Henrique Brod. A Relatora informou a todos que o Processo está devidamente instruído passando a leitura do Voto da Relatora sendo favorável a Renovação da Autorização de Funcionamento do AEE da referida escola. Colocado em votação o Processo nº 012/2021 foi aprovado pelos conselheiros presentes com exceção da Conselheira Adriane Jaqueline Kuerten que se absteve de votar por ser este processo da escola da qual ela é a atual diretora. O próximo processo também é da Câmara de Educação Básica e o Presidente Leandro passou a palavra para a Conselheira Angela Silvana Kolberg para que apresentasse o Processo nº 013/2021 cujo assunto é a Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Ivo Welter. A Relatora informou a todos que o processo está em ordem e de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino passando de imediato à leitura do voto da relatora sendo favorável a Renovação Simultânea da Autorização de Funcionamento da escola acima citada. Os demais conselheiros acompanharam o voto da relatora e o Processo nº 013/2021 foi aprovado por unanimidade. Na sequência a palavra foi passada para a



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Conselheira Fabrícia Nogueira, Relatora do Processo nº 014/2021 que tem como assunto a Ampliação do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM em 20 horas da Escola Municipal Egon Werner Bercht. A Relatora perguntou se havia alguma contribuição dos demais conselheiros e como não houve manifestação deu sequência realizando a leitura do Voto da Relatora favorável a Ampliação do Atendimento do AEE da Escola Municipal Egon Werner, totalizando 40 horas de atendimento do AEE naquela instituição. Colocado em votação o Processo nº 014/2021 foi aprovado por todos os presentes. Por último o Conselheiro Leandro solicitou a Conselheira Adriane Jaqueline Kuerten que apresentasse o Processo nº 015/2021 cujo assunto é a Cessação Temporária do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM da Escola Municipal Reinaldo Arrosi do qual é Relatora. A Conselheira Relatora informou que o processo está de acordo com as Normas do Sistema e seu voto é favorável a Cessação Temporária do Atendimento em Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Reinaldo Arrosi. Finalizados os processos a Presidente Eliana agradeceu os trabalhos do Presidente da CEB e dos conselheiros relatores que se dedicaram ao estudo e apresentação dos Processos que estavam em pauta na reunião de hoje. A Presidente aproveitou para dizer que os conselheiros novos puderam perceber durante a reunião que o trabalho do Conselho é cansativo e de responsabilidade e exige muita dedicação de todos. O Conselheiro Leandro perguntou sobre o Decreto que havia sido publicado decretando ponto facultativo nas repartições públicas por ocasião da morte do Deputado José Carlos Schiavinatto e se as escolas poderiam parar ou não. A Conselheira Adriane disse que recebeu no grupo de diretores uma informação dada pelo Diretor do Departamento Administrativo da SMED que considerando a Lei “R” nº 23/2021, no artigo 2º a educação é serviço essencial e portanto as instituições escolares realizarão atendimento normal. A Presidente Eliana de Fátima Buzin agradeceu a presença de todos encerrando assim a Reunião das Câmaras e a Sessão Plenária do mês de abril de 2021 e eu Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que nos termos do regimento e da prática aprovada pelo Plenário, segue com lista de presença dos presentes à sessão e será enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes na sessão ordinária online.

- Presidente: Eliana de Fátima Buzin:
- Vice-Presidente: Leandro de Araújo Crestani:
- Cons. Angela Silvana Kolberg:
- Cons. Adriane Jaqueline Kuerten:
- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Paula Barbosa Biasão Sierakowski:
- Cons. Laura de Jesus dos Santos:
- Cons. Giovanni Marcos Bernini:
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:
- Cons. Supl. Sandra Inês Lindner:
- Cons. Supl. Luci Graciela Kuhn:
- Cons. Supl. Patrícia de Araújo Cruz:
- Secretária-Geral, Rejane de Lurdes Lauermann: